



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/FMS/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, COM CILINDROS EM COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AIR LIQUIDE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Emmanuel - Vigia
M. 58
11/05
Emerson

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 023/FMS/12, celebrado em 20 de novembro de 2012, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 044/FMS/12, Pregão Presencial n.º 039/FMS/12, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo gestor, **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. BR 101 SUL, s/n, Km 29,6 - QD A - LT 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, telefone: (81) 3518.5800, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. Luiz Fernando Alves das Neves, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 3.803.272 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.596.174-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 021/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 023/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 40, datada de 02 de janeiro de 2013, cujo valor é de R\$ 69.960,90 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos), visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, passando seu termo final para o dia 31 de maio de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 021/13, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

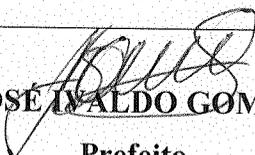
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por um período de mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, passando seu termo final para o dia 31 de maio de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

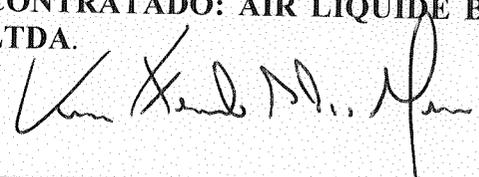
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. 
TESTEMUNHA: <i>Filcência Santos</i> CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 822.358.214-72